



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGPE)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 3/2026/PROGPE/R

**Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)**

São Carlos, 28 de janeiro de 2026.

Para:

**ProPlan**

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Unidade Proponente:      | Pró Reitoria de Gestão de Pessoas                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sigla da Unidade Proponente:     | ProGPe                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Tipo de Adequação:               |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <input type="radio"/>            | <b>Reestruturação Completa</b><br>Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas                                                                                                                          |
| <input checked="" type="radio"/> | <b>Adequação Parcial</b><br>Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; <b>somente a criação de nova unidade</b> ; somente a alteração de vínculo da unidade |

**Justificativas da Adequação**

Com a criação do novo campus de São José do Rio Preto, faz-se necessária a estruturação dos departamentos de atuação remota de cada Pro-reitoria, de forma que se possa atuar integradamente naquele local, seguindo as diretrizes de estrutura organizacional de atuação multicampi da proGPe.

**Competências e Finalidades da UORG**

A ProGPe é a UVR responsável pela implementação da política de gestão de pessoas da instituição, em consonância com as diretrizes aprovadas pelos órgãos colegiados e pela legislação vigente.

Os Departamentos de Gestão de Pessoas são unidades existentes em cada um dos campi fora de sede, vinculadas diretamente à Pró-reitoria, para atuarem junto aos servidores de cada campus na execução e articulação de todos os processos da ProGPe que afetam esses servidores.

**Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção**

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Trata-se de criação de unidade.

Para a chefia do Departamento de Gestão de Pessoas de Rio Preto deverá ser atribuída uma FG-2, remanejada da Fundação Universidade Federal de São Carlos para o DeGP<sub>e</sub>-RP/ProGP<sub>e</sub>.

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

## 1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

### 1.1 Inclusão de Unidades

| Sigla Proposta para Nova Unidade* | Nome Proposto para Nova Unidade                                   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| DeGP <sub>e</sub> -RP             | Departamento de Gestão de Pessoas do campus são José do Rio Preto |

\* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

\*\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

### 1.2 Alterações de Unidades

#### 1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

| Nome Atual da Unidade | Sigla Atual | Nome Novo da Unidade | Nova Sigla* |
|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|
|                       |             |                      |             |

\* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

\*\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

#### 1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

| Nome da Unidade | Sigla da Unidade | Unidade de Vínculo Atual | Nova Unidade de Vínculo |
|-----------------|------------------|--------------------------|-------------------------|
|                 |                  |                          |                         |
|                 |                  |                          |                         |

\*\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

#### 1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas\*

| Nome do Servidor | Nome da Unidade Atual | Função Gratificada Atual | Nome da Nova Unidade, se houver | Nova Função Gratificada |
|------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------|-------------------------|
|                  |                       |                          | DeGP <sub>e</sub> -RP           | FG2                     |

\* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

\*\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

### 1.3 Extinção de Unidades

| Sigla da Unidade a ser extinta | Nome da Unidade a ser extinta |
|--------------------------------|-------------------------------|
|                                |                               |

\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel**  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 28/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2146832** e o código CRC **99052E19**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002102/2026-45

SEI nº 2146832

*Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (PROPLAN)**  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 5/2026/PROPLAN/R

**Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)**

**Assunto: Parecer sobre a criação do Departamento de Gestão de Pessoas de Rio Preto**

**À Presidência do Conselho de Administração,**

Em referência ao Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração 3 (2146832) relativo à Criação DeGPe-RP, esta Pró-Reitoria se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Criar a unidade Departamento de Gestão de Pessoas de Rio Preto, vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com as siglas DeGPe-RP, com atribuição de UMA FG-02.
2. Remanejar UMA FG-02 da Fundação Universidade Federal de São Carlos para o Departamento de Gestão de Pessoas de Rio Preto.

Sugerimos respeitosamente à Presidência do Conselho de Administração a avaliação da possibilidade de aprovação ad referendum da criação desta unidade, considerando a urgência em prover suporte local aos servidores novos e redistribuídos de outras universidades no quadro de servidores do novo campus, já que este se encontra em oferta de vagas ainda neste ano.

Cordialmente,

**Rogério Fortunato Junior**

**Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Governança e Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2147430** e o código CRC **D32D648B**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002102/2026-45

SEI nº 2147430

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COAD Nº 132/2026**

Aprova a criação do Departamento de  
Gestão de Pessoas, *Campus* São José do Rio  
Preto - DeGPe-RP.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P n.º 5/2026/PROPLAN/R2(147430), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.002102/2026-45,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a criação da unidade organizacional Departamento de Gestão de Pessoas, *Campus* São José do Rio Preto, com a sigla DeGPe-RP, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGP, com atribuição de uma FG-02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 29/01/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2147864** e o código CRC **A145650C**.